



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP 68.250-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do Processo Administrativo de N°. 0286/2019/PMO, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação N°. 003/2019/PMO para **Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para Prestação de serviços e vendas de produtos da ETC que atendam às necessidades da Contratante**, nos termos do Art. 25 Caput, da Lei federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em atendimento a Prefeitura Municipal de Óbidos, a ser formalizada com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, Razão Social: Superintendência Estadual: PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0018-51, localizada na AV. PRESIDENTE VARGAS, 498 CAMPINA, Belém/PA, CEP: 66017-900, e-mail: pageavsave@correios.com.br, representada por seu Representante Legal I: NEUSA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade RG nº: 1.173.372 SSP-GO e CPF: 320.134.421-49 e Representante Legal II: RAIMUNDO CLARINDO CARVALHO, portador da cédula de Identidade RG nº: 2325586 - PC/PA e CPF: 596.910.852-91, mediante contrato administrativo, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.**

Óbidos (PA), 25 de novembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.